

**LEI MUNICIPAL Nº 1.910, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS A CONTRIBUIR PARA O
SAGA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E DÁ OUTAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contribuir mensalmente para o Instituto de Desenvolvimento Regional - **SAGA**, com recursos financeiros na ordem de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Ação: 2.003 – Manutenção das atividades de Administração do Município - Elemento: 3.3.50.4102000000.0.1.00 – Despesas com Manutenção de Outras Entidades de Direito Privado.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2013.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**